



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 41/2023**

Processo: SEMA-PRO-2023/06339

Objeto: “Aquisição de 01 (uma) Motocicleta OFF ROAD e 01 (um) capacete para atender a Gerência de Parque Estadual Mãe Bonifácia/Coordenadoria de Unidade de Conservação, no âmbito do Projeto MT Sustentável/Fundo Amazônia.”

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

**Art. 46** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e



Assinado com senha por STEPHANY KARINA DE SOUZA - Terceirizado(a) / NIAC - 13/07/2023 às 09:09:29.  
Documento Nº: 10188342-3874 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10188342-3874>



SEWADIC202328469



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Paineis de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG:** Secretaria de Planejamento e Gestão: da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão: Fls. 29 a 34.
- **Painel de Preços:** Fls. 35 a 38 - verifica-se que **não foi encontrado** preço públicos vigentes compatível com objeto em questão.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Das secretarias pesquisadas neste portal, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **foi encontrado** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão: Fls. 39 a 45.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Fl. 46 a 50- Verificasse e **foi encontrado** preços públicos vigentes para os objetos em questão.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- **A SEMA não possui** contrato vigente para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Fls. 51 a 55, da análise do extrato de busca, bem como do print em anexo, verifica-se que **não foi encontrado** contrato vigente compatível com objeto em questão.
- **Banco de preço SIAG:** verifica-se que **não foi encontrado** preços públicos vigentes compatíveis com objeto em questão, conforme fls. 58 a 59.
- **Fonte de Preço:** Verifica-se que **foi encontrado** preços públicos vigentes compatíveis com objeto em questão. Conforme Fls. 56 a 57.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sítio eletrônico** - verifica-se que **não foi encontrado** preços compatíveis com objeto em questão. Conforme fl. 72

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- E-mails e proposta de orçamento: Fls. 60 a 71.

- Empresas que enviaram orçamento;

ATRAÇÃO COMERCIO DE MOTOS LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento IN-LOCO. Fls. 60 a 61;

CANOPUS MOTOS LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento IN-LOCO. Fls. 62 a 63;

PILOTANDO GOSTOSO LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 2 de março de 2023, no dia 03 de março de 2023 a empresa encaminhou a **cotação**. Fls. 64 a 66;

- Empresas que não enviaram orçamento;

VIA CONTABIL LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 2 de março de 2023, porém a empresa não retornou o e-mail. Fl.67;

GRUPO MONACO LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 2 de março de 2023, porém a empresa não retornou o e-mail. Fl.68;

MOTO IDEAL LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 2 de março de 2023, porém a empresa não retornou o e-mail. Fl.69;

MOTO RAÇA LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 2 de março de 2023, porém a empresa não retornou o e-mail. Fl.70;

VIA COMETA LTDA – Foi encaminhando proposta de orçamento via e-mail para a empresa dia 2 de março de 2023, porém a empresa não retornou o e-mail. Fl.71;

- **Obs.:** Foi encaminhando os orçamentos e o mapa comparativo para o setor demandante validar no dia 19 de junho de 2023 na mesma data teve retorno informando que o preço está de acordo, conforme fl.75.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota fiscal Eletrônica:** verifica-se que não há nenhuma nota fiscal vigente compatível para o objeto em questão: Fls. 73 a 74;

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.  
Sendo o que tínhamos para informar.

**STEPHANY KARINA DE SOUZA**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
NIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT



Assinado com senha por STEPHANY KARINA DE SOUZA - Terceirizado(a) / NIAC - 13/07/2023 às 09:09:29.  
Documento Nº: 10188342-3874 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10188342-3874>



SEWADIC202328469